



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 134/2024

PROCESSO N° 324/2024

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

Contratação de Empresa para promover a ampliação do conhecimento da sala de aula para o lúdico através da contratação de planetário móvel, promovendo aos estudantes sessões de planetário móvel com divulgação científica, despertando a curiosidade e o interesse pela ciência, despertar a fascinação dos alunos pelo cosmo, explorando planetas, estrelas, galáxias, utilizando ferramentas pedagógicas inovadoras e emocionantes para promover o conhecimento dentro do espaço escolar sem precisar deslocar os alunos.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Em razão de ser um processo de dispensa de licitação por inexigibilidade, comprovada a ausência de competição, os valores a serem contratados seguem referência da tabela padrão utilizada pela empresa para todas as contratações.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.604.958/0001-97

ENDEREÇO: RUA IDALINA PEREIRA DOS SANTOS, BAIRRO AGRONOMICA,
FLORIANÓPOLIS/SC

CONTATO: 48 3225 3401

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

A escolha do contratado leva em consideração a inviabilidade de disputa, tornando o processo uma inexigibilidade, tendo juntado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III)

DO VALOR:

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	1	1	und	Contratação de planetário móvel	5.600,00

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:

Comprovada a ausência de competição, os valores a serem contratados seguem referência da tabela padrão utilizada pela empresa para todas as contratações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, referente a contratação correrão por conta da seguinte dotação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

2.042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3390396500 SERVIÇO DE APOIO AO ENSINO

DA EXECUÇÃO:

A contratada deverá prestar os serviços junto ao Município de Nova Ramada, com a instalação do planetário móvel, com sessões conduzidas por um astrônomo capacitado e um monitor.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega, emissão da Nota Fiscal (em nome do **Município de Nova Ramada**), liquidação da despesa junto ao Setor de Empenhos e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

<https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DAS SANÇÕES:

Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

DO PARECER JURÍDICO:

Conforme parecer jurídico nº 272/2024, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 74 Caput da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 07 de novembro de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito